



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.224

"CRIA CARGO, ESTABELECE RESPECTIVO SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — O quadro de servidores considerados funcionários, desta Prefeitura, passa a possuir o seguinte cargo com seu respectivo salário:

— CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE.....Cz\$ 5.000,00

§ Único — O aludido cargo será "Em Comissão", preenchido por profissional da confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém, seus efeitos à 1º de agosto de 1.986.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 06 de agosto de 1.986.

Paulo José da Silveira
—Prefeito Municipal

Percival Artur Soares
Secretário